REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 15/16

Declara de utilidade pública municipal a Associação Baiana dos Trios Elétricos Independentes (ABTI).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Baiana dos Trios Elétricos Independentes (ABTI), CNPJ 96.739.255/0001-40, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A Associação Baiana dos Trios Elétricos Independentes é uma entidade de utilidade pública de nossa Capital, que presta relevantes serviços à Cidade, na Coordenação do Carnaval, como membro de seu Conselho, e na Organização dos desfiles independentes da maior festa popular brasileira, que é o Carnaval de Salvador.

Em paralelo, a Associação promove durante o ano, com o apoio de seus filiados, apoio social em várias áreas de ação, beneficiando-os com distribuição de cestas básicas, cursos de informática, atendentes de *call centers*, encaminhamento para emprego em empresas privadas, etc.

Por tudo isso, propomos que a entidade seja considerada de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA